

Sr. Subsecretário-Adjunto,

Cuida o presente administrativo da inscrição da servidora **DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. 02/5002, lotada na Escola de Contas e Gestão, para participar do curso “Inteligência Artificial na Produção Editorial: Um Guia Prático para Utilização na Revisão de Texto, Tradução, Avaliação de Manuscritos, Produção Gráfica e Marketing”, promovido pela **LABPUB Educação Ltda**, na modalidade EAD, ao vivo, no período de 02 a 27/08/2024.

Preliminarmente, impende o registro que a solicitação para a pretensa contratação consta na Solicitação Interna n. ECG/TCE-RJ0084/2024 (peça eletrônica n. 7).

Após a análise e tratativa para a contratação realizada pela **Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC)**, peça eletrônica n. 1, os autos foram encaminhados à **Procuradoria-Geral do Tribunal (PGT)**, que nos termos do inciso III do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, examinou o presente, em 27/06/2024, **opinando pela aprovação da contratação direta** (peça eletrônica n. 12), conforme excerto abaixo:

“... não se vislumbra óbice do ponto de vista jurídicoformal no procedimento em tela, razão pelo qual se opina pela juridicidade da contratação direta, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/21.”

Ante o exposto, considerando as diligências registradas pela **CLC** e da manifestação da d. **PGT**, quanto a não vislumbrar óbice para a pretensa contratação, encaminho os autos para autorização e encaminhamento à **Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG)** para emissão de empenho a conta do presente exercício financeiro, no valor de **R\$990,00 (novecentos e noventa reais)**, em favor do **LABPUB EDUCACAO LTDA**, CNPJ n. 20.718.610/0001-32, e em seguida, a remessa à **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA)**, para as providências de praxe.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

Eduardo dos Santos
Assistente
Matr.: 02/004829/0-6

À Coordenadoria de Planejamento Gerencial e Execução Orçamentária (CPG),

Manifestando-me de acordo com a proposta formulada pela Assessoria desta SUBLIC e, do parecer favorável da d. Procuradoria-Geral deste Tribunal (PGT), peça eletrônica n. 12, **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 e na alínea f do inciso III e § 3º do art. 74 da Lei Federal n. 14.133/2021, do Ato Executivo n. 25.541, de 04/03/2023 c/c alínea d do inciso V do art. 11 do Ato Normativo n. 247, de 14/11/2023, a contratação direta pretendida e a emissão de empenho, à conta do orçamento do presente exercício financeiro, em favor da empresa abaixo mencionada:

Favorecido	CNPJ	Valor R\$
LABPUB EDUCACAO LTDA	20.718.610/0001-32	990,00

Posteriormente, solicitamos o encaminhamento do processo à **Coordenadoria de Gestão Administrativa de Contratos (CGA)**, para as demais providências, em especial quanto à:

- i) Verificação das exigências legais no momento em que for efetuada a contratação; e
- ii) Publicidade da Nota de Empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, da emissão da referida nota de empenho, em observância ao disposto no § Único do art. 72, inciso II do art. 94, e inciso I do art. 174, todos da Lei Federal n. 14.133/2021.

SUBLIC, na data da assinatura digital.

LUIZ CARLOS DE JESUS SILVA
Subsecretário-Adjunto
Matr.: 02/004265/0-6